

No livro



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

413

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 278

de 21 de dezembro de 1.953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terreno com 29,5m² (vinte e nove e meio metro quadrados), do patrimônio municipal, com idêntica área de propriedade do Dr. Pedro Popini Mascarenhas, sita à Praça do Expedicionário, esquina da Avenida Rui Barbosa, com a finalidade de retificar o alinhamento daquele logradouro, de acôrdo com a projeto existente e anexo à presente lei.

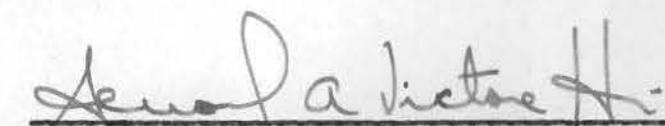
Parágrafo único - A permuta referida no presente artigo se processará sem onus para o município.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros), para efetuar ao pagamento da área de terreno de 30m² (trinta metros quadrados) de propriedade do Dr. Pedro Popini Mascarenhas, conforme laudo efetuado pela Secção de Obras Públicas da Prefeitura e situada junto à Praça do Expedicionário, na Avenida São José, declarada de utilidade pública por decreto do Executivo, e necessária a completa a retificação do alinhamento daquele logradouro.

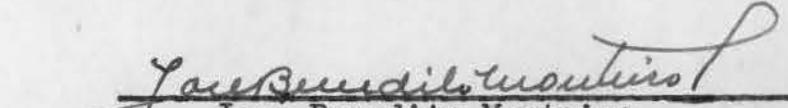
Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e o crédito aberto terá vigência até 31 de dezembro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal

3701-R
